



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de Março de 2025

Edição nº 4295

Página 1 de 21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.443, de 27 de março de 2025

Altera o Decreto nº 1.108/2024, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 002/2025-CMS, de 17 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) ...

...

11. Sérgio Luiz Tavares Junior;

...

II - ...

a) ...

...

6. Marlene Rodrigues da Silva Gambetta;

...”

**Art. 2º** - Ficam revogados os seguintes dispositivos do artigo 1º do Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024:

I - os itens 7 e 8 da alínea “a” e os itens 1, 2 e 3 da alínea “b” do inciso I; e

II - o item 5 da alínea “a” e o item 3 da alínea “b” do inciso II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN**  
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE

### DECRETO Nº 1.444, de 27 de março de 2025

Altera o Decreto nº 137/2021, que reestrutura o Programa de Contribuições Voluntárias para a execução de obras de melhoria urbana e rural e para a manutenção de equipamentos públicos no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,